



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A  
EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], estabelecida no [REDAZIDA] neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00364/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.055311/2017-19**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 03/2019, conforme **ANEXO I - Mapa de Preços após acréscimo quantitativo**, deste Termo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente acréscimo quantitativo contratual tem por fundamento o § 1º e a alínea “b”, do inciso I, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 03/2019, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado de **R\$ 16.850.045,96 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. Este Termo Aditivo tem o valor estimado de **R\$ 3.369.385,29 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

3.3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Cidadania, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: 020004AC007

PTRES: 093348

SB: 01

3.4. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2019NE800104.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2019, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-2/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5.4. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**

**VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**

Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

Informe Comunicação Integrada SS  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Ricardo de Vasconcelos Barros  
**CPF:** ██████████

**NOME:** Anderson Dias Ferreira da Silva  
**CPF:** ██████████

**ANEXO I - Mapa de Preços após acréscimo quantitativo**

Nº	Produto/Serviço			Quantidade anual estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)	Preço Anual Estimado* (R\$)
<b>1.1 Assessoramento direto às autoridades da contratante</b>							
1.1.1	Assessoramento direto de comunicação e imprensa às autoridades do órgão (ministro de forma contínua, secretário executivo e/ou outras autoridades em situações de representação do Órgão junto à imprensa), produção de artigos, notas, respostas institucionais à imprensa e gerenciamento de crises	Complexidade	Altíssima	12	R\$ 79.633,66	R\$ 955.599,96	R\$ 906.864,36
<b>1.2 Atendimento de demandas do CONTRATANTE</b>							
1.2.1	Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão - atendimento diário	Complexidade	Alta	12	R\$ 71.200,00	R\$ 854.400,00	R\$ 810.825,60
<b>1.3 Assessoria de imprensa</b>							
1.3.1	Atendimento de demandas de Veículos de Comunicação	Complexidade	Alta	12	R\$ 62.080,00	R\$ 744.960,00	R\$ 706.967,04
1.3.2	Contatos Proativos	Complexidade	Alta	12	R\$	R\$	R\$

	com Veículos de Comunicação				53.200,00	638.400,00	605.841,60
1.3.3	Elaboração, organização e convocação de entrevista coletiva	Complexidade	Alta	2	R\$ 21.666,67	R\$ 43.333,34	R\$ 41.123,34
1.3.4	Media Training	Complexidade	Média	1	R\$ 46.400,00	R\$ 46.400,00	R\$ 44.033,60
<b>1.4 Análise e monitoramento de notícias</b>							
1.4.1	Regional e Nacional – Jornais, Revistas e Portais de Notícias e Redes Sociais			12	R\$ 33.031,25	R\$ 396.375,00	R\$ 376.159,88
1.4.2	Regional e Nacional – TV			12	R\$ 25.599,75	R\$ 307.197,00	R\$ 291.529,95
1.4.3	Clipping Regional e Nacional – Rádio			12	R\$ 15.633,33	R\$ 187.599,96	R\$ 178.032,36
1.4.4	Monitoramento para avaliação da presença do órgão nas redes sociais			12	R\$ 20.975,00	R\$ 251.700,00	R\$ 238.863,30
1.4.5	Avaliação da Percepção e Auditoria de Imagem do órgão na Imprensa Nacional e Regional			4	R\$ 32.666,67	R\$ 130.666,68	R\$ 124.002,68
<b>1.5 Produção, edição e revisão de conteúdos</b>							
1.5.1	<b>Elaboração, edição de texto e captação de sonora com gravação para rádio</b>			<b>1680</b>	<b>R\$ 411,43</b>	<b>R\$ 691.202,40</b>	<b>R\$ 655.951,08</b>
1.5.2	<b>Elaboração, edição, revisão e adequação de texto ou matéria em língua portuguesa para publicação em sites</b>			<b>1680</b>	<b>R\$ 491,43</b>	<b>R\$ 825.602,40</b>	<b>R\$ 783.496,68</b>
1.5.3	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital - Captação e produção de vídeo	Complexidade	Baixa	72	R\$ 12.750,00	R\$ 918.000,00	R\$ 871.182,00
		Complexidade	Média	4	R\$ 21.525,00	R\$ 86.100,00	R\$ 81.708,90
		Complexidade	Alta	2	R\$ 24.250,00	R\$ 48.500,00	R\$ 46.026,50
	Elaboração e edição de entrevista ou reportagem de vídeo para portal, redes sociais e mídia digital - Transmissão ao vivo	Complexidade	Média	12	R\$ 16.840,00	R\$ 202.080,00	R\$ 191.773,92
1.5.4	Revisão de publicação em língua portuguesa	Complexidade	Baixa	36	R\$ 2.760,00	R\$ 99.360,00	R\$ 94.292,64
		Complexidade	Média	36	R\$ 8.148,67	R\$ 293.352,12	R\$ 278.391,16
		Complexidade	Alta	36	R\$ 14.945,00	R\$ 538.020,00	R\$ 510.580,98
<b>1.6 Criação e edição de conteúdo para comunicação digital</b>							
1.6.1	Elaboração, edição, diagramação e publicação de conteúdo (texto e/ou imagem) em redes sociais			12	R\$ 54.060,00	R\$ 648.720,00	R\$ 615.635,28
1.6.2	Interação com usuários (Facebook, Twitter, Instagram e outros) e replicação de conteúdo online em redes sociais			12	R\$ 51.235,00	R\$ 614.820,00	R\$ 583.464,18
1.6.3	Diagramação, edição e publicação de conteúdo			12	R\$	R\$	R\$

	para portais (internet e intranet), adequando à linguagem conforme a ferramenta e o público				23.000,00	276.000,00	261.924,00
1.6.4	Criação e divulgação de animação (roteiro e design gráfico animado)	4			R\$ 31.375,00	R\$ 125.500,00	R\$ 119.099,50
<b>1.7 Projeto editorial e gráfico</b>							
<b>1.7.1</b>	<b>Criação e aplicação de projeto de identidade visual</b>	<b>84</b>			<b>R\$ 11.000,00</b>	<b>R\$ 924.000,00</b>	<b>R\$ 876.876,00</b>
1.7.2	Criação de Projeto Gráfico para boletins, informativos e comunicados	12			R\$ 8.005,00	R\$ 96.060,00	R\$ 91.160,94
<b>1.7.3</b>	<b>Diagramação de boletins, comunicados, protetor de tela e apresentações</b>	<b>384</b>			<b>R\$ 361,67</b>	<b>R\$ 138.881,28</b>	<b>R\$ 131.798,33</b>
1.7.4	Elaboração de projeto editorial (alta), com diagramação, revisão e ajustes		Complexidade Alta	3	R\$ 35.533,33	R\$ 106.599,99	R\$ 101.163,39
1.7.5	Elaboração de projeto de diagramação (média), com diagramação, revisão e ajustes		Complexidade Média	24	R\$ 18.375,00	R\$ 441.000,00	R\$ 418.509,00
1.7.6	Elaboração de projeto de diagramação simples (baixa), com diagramação, revisão e ajustes		Complexidade Baixa	48	R\$ 11.866,67	R\$ 569.600,16	R\$ 540.550,55
1.7.7	Criação de Layout para projeto online (sites, aplicativos e espaços virtuais)	3			R\$ 21.100,00	R\$ 63.300,00	R\$ 60.071,70
1.7.8	Criação de enxoval para redes sociais (header e avatar)	12			R\$ 6.246,67	R\$ 74.960,04	R\$ 71.137,08
1.7.9	Criação de infográfico, ilustração, organograma e fluxograma	24			R\$ 6.380,00	R\$ 153.120,00	R\$ 145.310,88
<b>1.8 Produção e organização de imagens</b>							
1.8.1	Produção de fotografias	Complexidade Baixa		720	R\$ 1.200,00	R\$ 864.000,00	R\$ 819.936,00
		Complexidade Média		240	R\$ 1.800,00	R\$ 432.000,00	R\$ 409.968,00
1.8.2	Gestão de banco de dados	12			R\$ 13.566,67	R\$ 162.800,04	R\$ 154.497,24
<b>1.8.3</b>	<b>Seleção e edição de imagens para divulgação</b>	<b>960</b>			<b>R\$ 260,00</b>	<b>R\$ 249.600,00</b>	<b>R\$ 236.870,40</b>
<b>1.9 Planejamento de eventos</b>							
1.9.1	Planejamento de eventos em todas as fases: produção, coordenação e organização	Complexidade Baixa		60	R\$ 10.433,33	R\$ 625.999,80	R\$ 594.073,81
		Complexidade Média		60	R\$ 18.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.024.920,00
		Complexidade Alta		24	R\$ 26.733,33	R\$ 641.599,92	R\$ 608.878,32
<b>1.10 Elaboração de planos de comunicação</b>							
1.10.1	Elaboração de plano de comunicação de	8			R\$	R\$	R\$

	acordo com briefing da contratante		45.333,33	362.666,64	344.170,64
<b>VALOR DOS SERVIÇOS*</b>					<b>R\$ 16.047.662,82</b>
<b>VALOR DE DIÁRIAS E PASSAGENS</b>					<b>R\$ 802.383,14</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.850.045,96</b>

\*Já considera o desconto de 5,1% negociado entre as partes durante o procedimento licitatório



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Pacheco da Costa Fortes, Usuário Externo**, em 13/05/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 13/05/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3902749** e o código CRC **9493A5BB**.

objeto do presente Termo de Parcelamento Administrativo dívida oriunda de transferências voluntárias de recursos públicos da União junto ao então Ministério do Esporte, após aprovação parcial da contas vinculada ao instrumento nº 752307/2010, conforme decisão exarada no Parecer Financeiro Complementar nº 18/2018/COAFI/CGPCO/DGI/SECEX, o valor do débito atualizado em 30/04/2019 perfaz o montante de R\$ 261.486,44 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a ser dividido em 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, nos termos da Portaria ME nº 196, de 26 de junho de 2018. Data de Assinatura: 20/05/2019, Signatários: Concedente: Marcelo Terra Camargo, Secretário da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, CPF: 473.823.090-53. Tomador: JOÃO TOMASINI SCHWERTNER, Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem, CPF: 239.853.990- 34.

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício nº 02 ao Convênio 789496/2013, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CNPJ: 18.715.508/0001-31 P.I. 507/2011, Art. 43, VI. Vigência: 17/12/2013 a 01/10/2020. Data de Assinatura: 14/05/2019. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - WASHINGTON STECANELA CERQUEIRA - SECRETÁRIO NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. Processo nº 58701.007489/2013-56.

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício nº 03 ao Convênio 824065-2015, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, CNPJ: 12.671.814/0001-37 P.I. 507/2011, Art. 43, VI. Vigência: 29/12/2015 a 22/06/2020. Data de Assinatura: 14/05/2019. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - WASHINGTON STECANELA CERQUEIRA - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 58701.002919/2015-13.

| ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício nº 02 ao Convênio 802075/2014, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO/SP, CNPJ: 46.523.056/0001-21 P.I. 507/2011, Art. 43, VI. Vigência: 23/05/2014 a 018/12/2019. Data de Assinatura: 14/05/2019. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - WASHINGTON STECANELA CERQUEIRA - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 58701.011154/2013-32.

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício nº 02 ao Convênio 789499/2013, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 180073 - Gestão: 00001; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ/RJ, CNPJ: 28.741.080/0001-55 P.I. 507/2011, Art. 43, VI. Vigência: 31/12/2013 a 06/10/2019. Data de Assinatura: 14/05/2019. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - WASHINGTON STECANELA CERQUEIRA - Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Processo nº 58701.009618/2013-41.

**DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Convênio nº. 854541/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Estreito/MA CNPJ 07.070.873/0001-10. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 171.351,35 com a Contrapartida de R\$ 71.351,35. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Estreito/MA - CNPJ 07.070.873/0001-10. PROCESSO: 71000.077855/2017-23. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 863195/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Lauro Muller/SC - CNPJ 82.558.909/0001-24. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 179.900,00 com a Contrapartida de R\$ 28.900,00. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Lauro Muller/SC - CNPJ 82.558.909/0001-24. PROCESSO: 71000.082544/2017-86. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 854575/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Salinópolis/PA - CNPJ 05.149.166/0001-98. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$128.990,00 com a Contrapartida de R\$ 28.990,00. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Salinópolis/PA - CNPJ 05.149.66/0001-98. PROCESSO: 71000.077886/2017-84. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019**

Nº do Processo: 71000.030517/2018-17. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, CPF: 417.080.081-87. Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA., CNPJ: 54.222.401/0001-15, representada por DEISE JULIANA SILVERIO, CPF: 344.436.428-89. OBJETO: prestação de serviços continuados de revisão, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, materiais, acessórios e outros componentes, fornecidos pela empresa, que se fizerem necessários, genuínos dos respectivos fabricantes ou equivalentes caso não exista mais no mercado, para atender os 08 (oito) elevadores instalados no edifício Bloco "A", situado na esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, com execução indireta mediante regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital. VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 26/04/2019. VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/04/2020. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000015580201815. PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - SFTC, na modalidade Discagem Gratuita-DDG, utilizando o prefixo 0800 e/ou código de acesso de fácil memorização - tri dígito no sistema de tarifação reversa, para atender aos usuários da Central de Relacionamento do Ministério da Cidadania - MC. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 .Vigência: 16/05/2019 a 16/11/2021. Valor Total: R\$3.047.505,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800308. Data de Assinatura: 16/05/2019.

(SICON - 20/05/2019) 550005-00001-2019NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 550005**

Número do Contrato: 3/2019. Nº Processo: 71000055311201719. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2018. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado : INFORME COMUNICACAO INTEGRADA SS -Objeto: Acréscimo quantitativo de 24,99% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 03/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Valor Total: R\$3.369.385,29. Fonte: 151000000 - 2019NE800104. Data de Assinatura: 13/05/2019.

(SICON - 20/05/2019) 550005-00001-2019NE000001

## SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA SECRETARIA DA ECONOMIA CRIATIVA

### DEPARTAMENTO DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento Nº 883073/2019, Nº Processo: 01400003224201941, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, ARTE, CIENCIA E CULTURA CNPJ nº 04516087000105, Objeto: Realizar a 35ª FELIB - Feira do Livro de Brasília, Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800013, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 162582, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33504101, Vigência: 17/05/2019 a 17/01/2020, Data de Assinatura: 17/05/2019, Signatários: Concedente: JOSE HENRIQUE MEDEIROS PIRES CPF nº 378.183.920-68, Conveniente: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT CPF nº 237.376.030-49.

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 882814/2019, Nº Processo: 01400003089201934, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE CNPJ nº 10091593000100, Objeto: II FESTIVAL CAFÉ CULTURAL - TAQUARITINGA DO NORTE - PE, Valor Total: R\$ 310.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2019 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE800016, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 162531, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 33404131, Vigência: 17/05/2019 a 31/12/2019, Data de Assinatura: 17/05/2019, Signatários: Concedente: JOSE PAULO SOARES MARTINS CPF nº 197.910.460-34, Conveniente: IVANILDO MESTRE BEZERRA CPF nº 684.430.134-00.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) responsável(is) INVENTARIANTE(s) e o ESPÓLIO do Sr.(a) Carlindo José Credidio Macedo, CPF 003.362.978-15, falecido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação, manifestar-se sobre o Pronac 08-1980, projeto Teatro Municipal 100 Anos - Palco e Platéia da Sociedade Paulistana, reprovado em razão da omissão no dever de prestar contas, no valor nominal de R\$ 915.500,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 1.910.134,78 (um milhão e novecentos e dez mil e cento e trinta e quatro reais e centavos).

Todavia, caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa MinC nº 2/2019, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 1.475.072,93, nos seguintes contatos: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, Coordenação-Geral de Avaliação de Resultados, Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 1º andar, CEP 70.068-900, Brasília-DF. E-mail: prestacoecontas.incentivo@cultura.gov.br. Telefones: (61) 2024-2090 ou 2024-2128.

Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada Tomada de Contas Especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

**RETIFICAÇÃO**

No Edital de Notificação, publicado no D.O.U de 13/03/2018, seção 3, página 07: Onde se lê: Pronac 08-1969; perfaz o montante de R\$ 368.695,03 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos);

Leia-se: Pronac 08-1969; perfaz o montante de R\$ 365.731,32 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Onde se lê: Pronac 08-1969; em até 60 parcelas, é R\$ 344.747,82 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Leia-se: Pronac 08-1969; em até 60 parcelas, é R\$ 338.627,87 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

## SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

**EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 13/2019 - MC/SEDS/SEISP/CGPC/COPC**

Termo de Parcelamento de débito referente ao Termo de Parceria 001/2006 (SIAFI 590871) - processo original: 71000.009495/2006-84 - processo parcelamento: 71000.061761/2018-13. débito, referido na Portaria MDS nº 82, de 15/05/2012. Partes: Ministério da Cidadania - MC (CNPJ: 05.526.783/0001-65) e Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - GERAR (CNPJ: 05.653.393/0001-56). Prazo: 07 (sete) parcelas iguais mensais e consecutivas. Valor total apurado: R\$ 23.045,70 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos). Valor da primeira parcela: R\$ 3.292,24 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Vencimento da primeira parcela: ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste extrato no Diário Oficial da União - DOU. Vencimento das demais parcelas: O vencimento das parcelas será no último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela, sendo que o débito objeto do parcelamento será atualizado mensalmente mediante utilização do Sistema Débito, conforme Decisão nº 1.122/2000, do Plenário do Tribunal de Contas da União -TCU. Data de assinatura: 14 de maio de 2019. Data de consolidação: a partir da publicação. Assinam: Pela Secretaria Nacional Inclusão Social e Produtiva do MC: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE (CPF/MF sob nº 718.319.673-91). Pelo parceiro Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional (GERAR): HELOISA ARNS NEUMANN (CPF/MF sob o nº 787.870.259-49).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTÍPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Execução Descentralizada nº 18/2018, processo nº 71000.055438/2018-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo estabelece a prorrogação de vigência, ajustes de cronograma e remanejamento de valores entre as etapas de Metas do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 18/2018, que tem por objeto fortalecer a abordagem da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para famílias beneficiárias do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Fomento Rural), visando a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2021. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 718.319.673-91, pelo MC e MARIA JOSÉ DE SENA, Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco - CPF nº 317.874.104-63, pela UFRPE.

